



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 09/85.*

DECURSO
PRASO

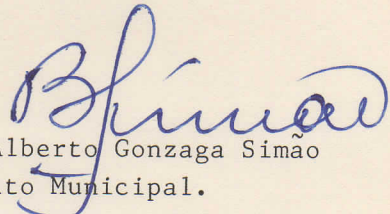
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras (D.N.O.S)

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara MU
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio durante o decorrer de 1985 e 1986 com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (D.N.O.S.), para obtenção de auxílio financeiro destinado à:
- Retificação de Rios e Ribeirões.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições/ em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.